



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEIS

#### LEI Nº 3.656, DE 25 DE MARÇO DE 2017

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido revisão geral dos salários dos servidores públicos municipais e os da autarquia SAAE Ambiental, dos inativos e pensionistas, correspondente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período compreendido entre Fevereiro/2016 a Janeiro de 2017, equivalente a 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), assim como aumento real equivalente a 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento), perfazendo o total de 6% (seis por cento), com eventual arredondamento dos "centavos" para cima.

**Parágrafo Único** - A revisão geral e aumento real previstos no caput, não se aplica a pensionistas que têm proventos baseados em rendimentos de Agente Político.

**Art. 2º** - A revisão geral e aumento real concedidos nos termos do artigo anterior, terão por base os salários nominais de fevereiro de 2017, produzindo efeitos a partir dos salários da competência março/2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO  
Aos 25 de março de 2017 - 318ª da Fundação

José Geraldo Garcia  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.  
Mário Gilmar Mazetto  
Secretário de Governo

#### LEI Nº 3.657, DE 25 DE MARÇO DE 2017

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido revisão geral dos salários dos servidores públicos da Câmara da Estância Turística de Salto, dos inativos e pensionistas, correspondente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período compreendido entre Fevereiro/2016 a Janeiro de 2017, equivalente a 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), assim como aumento real equivalente a 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) perfazendo o total de 10% (dez por cento), com eventual arredondamento dos "centavos" para cima.

**Art. 2º** - A revisão geral e aumento real concedidos nos termos do artigo anterior, terão por base os salários nominais de fevereiro de 2017, produzindo seus efeitos a partir dos salários da competência março/2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO  
Aos 25 de março de 2017 - 318ª da Fundação

José Geraldo Garcia  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.  
Mário Gilmar Mazetto  
Secretário de Governo

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme procederam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

#### CONTRATO

##### Carta Convite Nº 01/2017

- **Processo Administrativo Nº 328/2017** - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de venda de ingressos pela internet, call center, e pontos de venda, com sistema de bilheteria informatizada/integrada à Sala Palma do Ouro.

**Contrato Administrativo nº 15/2017** - Bilheteria Rápida- Agência de Venda de Ingressos Ltda-ME  
**Valor Total:** R\$ 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses.

- **Processo Administrativo Nº 3996/2016** - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos e materiais veterinários.

**Contrato Administrativo nº 11/2017** - Fortvale Comércio de Produtos Agropecuário Ltda.  
**Valor Total:** R\$ 63.647,63 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)

**Vigência:** 10 (dez) dias a partir da realização do pedido.

Salto/SP, 24 de março de 2017.

Wagner Correia da Silva - Secretário de Administração

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 044, DE 25 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 38.496,60 e dá outras providências".

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, e da lei 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 38.496,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

13	SECRETARIA DE ESPORTES				
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES				
02.13.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.13.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.13.01	339036.27.122.0209.2.050.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 603)	R\$	38.496,60

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

13	SECRETARIA DE ESPORTES				
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES				
02.13.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.13.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.13.01	339039.27.122.0209.2.050.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 451)	R\$	38.496,60

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
Aos 25 de Março de 2017 - 318ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 045, DE 25 MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências".

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretaria da Educação

Fonte de Recurso: 01-Tesouro

Unidade: 02

Dotação: 02.14.02.449052.06.122.0307.2.050.01.110000 (Ficha 489)

#### Destinação

Fonte de Recurso: 01-Tesouro

Dotação: 02.14.02.449052.06.122.0307.2.050.01.100140

**Art. 2º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, IV, § 1º, f no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
02.14.02	40.00.00	Despesa de Capital			
02.14.02	44.00.00	Investimentos			
02.14.02	449052.06.122.0307.2.050.01.100140	Equipamentos e Material Permanente		R\$	30.000,00

**Art. 3º.** O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
02.14.02	30.00.00	Despesa Corrente			
02.14.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.14.02	339030.06.122.0307.2.050.01.100140	Material de Consumo	(Ficha 614)	R\$	30.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 25 de Março de 2017 - 318ª da Fundação

José Geraldo Garcia  
Prefeito Municipal

#### ERRATA (DECRETO Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2017)

No Decreto nº 43 de 2017, publicado na edição do dia 18/03/2017, deste periódico, no caput do art. 1º, onde se lê: ...

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
02.10.02	40.00.00	Despesa de Capital			
02.10.02	44.00.00	Investimentos			
02.10.02	449051.15.451.0307.1.140.01.100142	Obras e Instalações	(Ficha 570)	R\$	35.000,00

#### leia-se:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
02.10.02	40.00.00	Despesa de Capital			
02.10.02	44.00.00	Investimentos			
02.10.02	449051.15.451.0307.1.140.01.100152	Obras e Instalações	(Ficha 290)	R\$	35.000,00

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 25 de março - 318ª da Fundação.

José Geraldo Garcia  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER.

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.

**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 017/2017.

**Número do Processo Original:** 1966/2014.

Onde se lê:

"Início da Vigência: 11/03/2017"

Passa-se a ler:

"Início da Vigência: 18/03/2017"

#### ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ.

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.

**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 018/2017.

**Número do Processo Original:** 1963/2017.

Onde se lê:

"Início da Vigência: 11/03/2017"

Passa-se a ler:

"Início da Vigência: 18/03/2017"

#### ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO.

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.

**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 019/2017.

**Número do Processo Original:** 1962/2017.

Onde se lê:

"Início da Vigência: 11/03/2017"

Passa-se a ler:

"Início da Vigência: 18/03/2017"

#### ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 020/2017.  
**Número do Processo Original:** 2176/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 021/2017.  
**Número do Processo Original:** 1958/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E O INSTITUTO ZOOM.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Educação.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 022/2017.  
**Número do Processo Original:** 2207/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E O INSTITUTO ZOOM.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Ação Social.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 023/2017.  
**Número do Processo Original:** 1951/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 026/2017.  
**Número do Processo Original:** 1964/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Educação.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 027/2017.  
**Número do Processo Original:** 1961/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Educação.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 028/2017.  
**Número do Processo Original:** 2075/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 029/2017.  
**Número do Processo Original:** 2074/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 030/2017.

**Número do Processo Original:** 2077/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CASA DE BELÉM.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 031/2017.  
**Número do Processo Original:** 1960/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CASA DE BELÉM.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania.  
**Número do Termo de Fomento/Contrato:** 032/2017.  
**Número do Processo Original:** 2178/2017.

Onde se lê:  
"Início da Vigência: 11/03/2017"  
Passa-se a ler:  
"Início da Vigência: 18/03/2017"

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE PONTUAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N.º 01/2017**

A Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que a pontuação da Prova Objetiva referente ao Edital em epígrafe está disponível no site da Prefeitura da Estância Turística de Salto [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br), e afixada nos quadros de atos oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 25 de Março de 2.017.

**Flávio Francisco Vitale Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

**Wagner Correia da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Manoel Nóbrega**  
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração  
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL N.º 02/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 0.1319/2017**  
(Principal) E DE N.º 0.0497/2.017 (Inicial)

**PONTUAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, faz saber nos termos abaixo relacionados, a "Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo", nos termos da Lei Municipal nº 2.940/2009, relativa a contratação temporária dos seguintes profissionais:

Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Priscila Pinheiro Knyazi	Médico - Endocrinologista	16 Pontos	1ª

Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Miana Adriana Cruz	Médico - Cardiologista	42 Pontos	1ª
Daniel de Araújo Colação	Médico - Cardiologista	20 Pontos	2ª

Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Renato Gandolfi Martins de Lima	Médico - Cirurgião Geral	10 Pontos	1ª

Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Marco Aurélio Bernardes Pereira	Médico - Gastroenterologista	22 Pontos	1ª

Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Edison Daniel Schneider Monteiro	Médico - Urologista	32 Pontos	1ª
Gustavo Bordenalli	Médico - Urologista	23 Pontos	2ª

Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
---	Fonoaudiólogo - Especialista em Disfagia	---	---

Não existindo qualquer recurso ou óbice para com as pontuações estabelecidas, encaminhar-se-á para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Municipais - D.D.R.H. para demais providências de contratação, a partir da data de 10 de Abril de 2.017.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 24 de Março de 2.017.

**Flávio Francisco Vitale Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

**Wagner Correia da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Manoel Nóbrega**  
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração  
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

**Navegue**  
**na direção**  
**certa.**

[www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br)

 facebook.com/gazetasp

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
LRF, ART. 53, INCISO II, ALÍNEA "C"

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE DE 2017

Cód. Função	Cód. Subf.	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	BALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	BALDO A LIQUIDAR
1	0	LEGISLATIVO	6.490.000,00	0,00	6.490.000,00	394.267,79	5.465.732,21	769.070,54	215.637,34
1	31	Ação Legislativa	6.490.000,00	0,00	6.490.000,00	394.267,79	5.465.732,21	769.070,54	215.637,34
4	0	ADMINISTRAÇÃO	31.817.791,50	0,00	31.817.791,50	13.618.398,46	18.599.393,04	5.812.871,29	7.465.727,17
4	122	Administração Geral	23.726.791,50	0,00	23.726.791,50	11.340.267,00	32.396.794,00	8.056.234,11	6.495.762,34
4	123	Administração Financeira	7.090.000,00	0,00	7.090.000,00	1.342.813,41	8.726.186,59	726.119,02	814.293,39
4	128	Fundação de Rec. Humanos	90.000,00	0,00	90.000,00	6.716,00	73.243,00	6.716,00	0,00
4	131	Comunicação Social	833.000,00	0,00	833.000,00	722.833,00	215.167,00	21.593,59	701.269,44
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	19.398.712,88	0,00	19.398.712,88	3.876.296,46	15.518.446,42	2.797.406,89	1.163.860,50
6	122	Administração Geral	19.398.712,88	0,00	19.398.712,88	3.876.296,46	15.518.446,42	2.797.406,89	1.163.860,50
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.416.195,88	0,00	7.416.195,88	1.986.716,63	5.429.479,25	1.408.820,94	376.094,39
8	122	Administração Geral	7.416.195,88	0,00	7.416.195,88	1.986.716,63	5.429.479,25	1.408.820,94	376.094,39
8	241	Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
8	243	Assist. e Convívio e aos Adolescentes	1.163.800,00	0,00	1.163.800,00	809.806,39	353.693,61	809.077,99	629,46
8	264	Assistência Comunitária	2.444.495,40	0,00	2.444.495,40	345.897,40	2.098.577,47	37.395,99	288.921,94
10	0	SANEAMENTO	94.985.066,34	3.290.409,90	98.275.476,24	24.521.513,49	73.834.379,53	15.544.646,48	8.995.467,00
10	122	Administração Geral	41.159.318,88	0,00	41.159.318,88	9.093.282,28	32.066.473,80	6.598.715,43	2.466.376,84
10	301	Atividade Básica	6.902.044,00	303.945,90	7.205.989,90	2.340.904,83	5.423.080,09	823.044,67	1.317.263,16
10	302	Atividade Hospitalar e Ambulatorial	42.448.514,30	1.713.831,40	44.162.345,70	12.618.339,72	31.544.106,00	7.807.227,37	4.721.112,30
10	303	Suporte Profissional e Tecnológico	2.760.593,68	662.567,74	3.423.161,42	271.342,96	3.201.869,36	49.190,29	325.192,27
10	304	Vigilância Sanitária	279.902,76	0,00	279.902,76	54.118,79	215.783,96	10.730,70	63.399,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	473.630,33	0,00	473.630,33	143.314,23	330.315,89	70.160,21	21.153,34
12	0	EDUCAÇÃO	73.794.189,87	451.276,96	74.245.466,83	34.990.982,29	49.554.684,54	6.911.827,81	14.874.654,91
12	122	Administração Geral	1.761.360,00	1.338,52	1.762.718,52	632.591,00	1.230.127,52	93.978,46	368.802,54
12	361	Educação Fundamental	40.539.767,53	291.960,43	40.831.727,96	18.438.192,17	24.363.536,09	5.478.031,53	10.880.189,84
12	362	Educação Infantil	2.500,00	0,00	2.500,00	690,00	1.890,00	0,00	690,00
12	363	Educação Infantil	31.480.581,04	357.771,00	31.838.352,04	7.589.158,09	24.049.169,96	4.273.917,62	3.325.241,43
12	366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
13	0	CULTURA	5.476.320,90	367.728,31	5.844.049,21	990.177,25	4.843.871,96	689.653,62	170.223,73
13	122	Administração Geral	6.218.320,90	37.728,31	6.256.049,21	910.177,35	4.390.871,92	689.653,62	170.223,73
13	302	Símbolo Cultural	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
15	0	URBANISMO	18.154.900,16	0,00	18.154.900,16	2.039.978,23	13.618.981,20	1.935.398,83	1.904.516,40
15	122	Administração Geral	9.010.147,48	0,00	9.010.147,48	1.843.438,93	7.166.708,55	793.923,74	5.268.515,19
15	451	Infra-estrutura Urbana	9.144.752,70	0,00	9.144.752,70	196.479,30	8.453.273,40	241.475,09	486.064,21
16	0	HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00	19.380,53	80.619,47	0,00	19.380,53
16	492	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00	19.380,53	80.619,47	0,00	19.380,53
17	0	SAQUEAMENTO	24.358.804,00	0,00	24.358.804,00	9.065.458,63	15.293.345,37	2.779.084,54	6.986.571,70
17	122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	24.358.804,00	0,00	24.358.804,00	9.065.458,63	15.293.345,37	2.779.084,54	6.986.571,70
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	24.705.997,64	0,00	24.705.997,64	18.544.947,07	6.161.180,57	379.764,52	16.160.802,58
18	122	Administração Geral	24.449.597,64	0,00	24.449.597,64	18.544.947,07	6.161.180,57	379.764,52	16.160.802,58
18	541	Preservação e controle Ambiental	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
22	0	INDÚSTRIA	1.987.996,48	0,00	1.987.996,48	545.838,39	1.442.158,13	222.072,28	223.902,09
22	122	Administração Geral	1.987.996,48	0,00	1.987.996,48	545.838,39	1.442.158,13	222.072,28	223.902,09
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.715.272,44	0,00	20.715.272,44	7.318.292,25	13.435.980,23	74.718,44	7.264.372,17
23	122	Administração Geral	567.964,63	0,00	567.964,63	59.517,82	468.446,71	74.718,44	24.768,48
23	695	Turismo	20.147.307,81	0,00	20.147.307,81	7.258.774,43	12.887.533,52	0,00	7.239.603,69
27	0	DESPORTO E LAZER	5.557.734,73	0,00	5.557.734,73	823.999,72	2.334.794,91	391.194,84	271.844,68
27	122	Administração Geral	5.557.734,73	0,00	5.557.734,73	823.999,72	2.334.794,91	391.194,84	271.844,68
27	812	Desporto Comunitário	2.739.460,00	0,00	2.739.460,00	526,81	2.739.073,36	526,81	0,00
29	0	ENCARGOS ESPECIAIS	12.189.999,00	0,00	12.189.999,00	11.220.469,80	1.548.534,40	1.998.332,68	9.024.932,64
29	843	Serviços de Divisão Interna	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	8.000.000,00	0,00	1.000.000,00	7.291.919,61
29	845	Transferências	2.294.000,00	0,00	2.294.000,00	2.204.000,00	299.440,00	372.348,67	1.633.213,33
29	848	Outros Encargos Especiais	875.000,00	0,00	875.000,00	18.000,00	899.000,00	15.935,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>352.632.985,44</b>	<b>3.794.234,38</b>	<b>356.427.219,82</b>	<b>120.118.522,83</b>	<b>236.258.696,99</b>	<b>43.887.228,61</b>	<b>76.431.296,28</b>

NOTA: SÓ AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES RELATÓRIOS FORAM COLHIDAS DO SISTEMA SIAF - SIF E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FOMECORAS PDI.

*[Assinaturas e rubricas]*  
 Inesil Demotius Franchi - Diretor  
 Anelisa Castro - Controladora  
 Anelisa Bessoni - Secretária de Finanças  
 João Geraldo Garcia - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LRF, art 33, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE DE 2017

PODERADOR	Saldo do Exercício Anterior			Montante em 31/03/2017				Inscrição em 31/03/2017		Saldo em 31/03/2017	
	Processado	Não Processado	Liquidado	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
<b>EXECUTIVO</b>	223.537,40	8.838.228,40	4.382.777,84	298.986,19	4.247.288,39	-1.298,85	318.878,84	0,00	0,00	18.787,19	4.371.062,64
Prefeitura Municipal	0,00	8.798.248,12	4.188.688,98	0,00	4.136.417,89	0,00	318.878,84	0,00	0,00	0,00	4.311.989,23
Fundo 01	0,00	1.521.783,54	1.160.857,51	0,00	1.089.876,38	0,00	12.275,04	0,00	0,00	0,00	418.828,81
Fundo 02	0,00	4.343.403,59	2.986.713,82	0,00	2.946.713,82	0,00	132.381,79	0,00	0,00	0,00	1.364.343,63
Fundo 03	0,00	2.493.036,29	236.317,33	0,00	199.823,68	0,00	176.230,08	0,00	0,00	0,00	2.828.626,19
Fundo 07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	223.537,40	189.980,28	118.688,18	298.986,19	110.871,51	-1.298,85	60,00	0,00	0,00	18.787,19	99.867,38
Fundo 04	223.537,40	858.980,28	118.688,18	298.986,19	110.871,51	-1.298,85	60,00	0,00	0,00	18.787,19	88.967,38
<b>LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo 05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>223.537,40</b>	<b>8.838.228,40</b>	<b>4.382.777,84</b>	<b>298.986,19</b>	<b>4.247.288,39</b>	<b>-1.298,85</b>	<b>318.878,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.787,19</b>	<b>4.371.062,64</b>

NOTA: SÓ AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES RELATÓRIOS FORAM COLHIDAS DO SISTEMA SIAF - SIF E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FOMECORAS PDI.

*[Assinaturas e rubricas]*  
 Inesil Demotius Franchi - Diretor  
 Anelisa Castro - Controladora  
 Anelisa Bessoni - Secretária de Finanças  
 João Geraldo Garcia - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - PERÍODO: 1º BIMESTRE DE 2017**

LRF, art 53, inciso III

Valores Expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>345.400.248,39</b>	<b>345.400.248,39</b>	<b>72.419.223,89</b>
Receta Tributária	79.593.948,51	79.593.948,51	24.063.132,64
Receta de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receta Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial Líquida	281.000,00	281.000,00	17.867,40
Receta Patrimonial	1.792.000,00	1.792.000,00	561.605,61
(-) Aplicações Financeiras	1.511.000,00	1.511.000,00	543.738,01
Transferências Correntes	234.237.869,88	234.237.869,88	42.729.190,36
Demais Receitas Correntes	31.287.428,00	31.287.428,00	5.609.033,25
Dívida Ativa	5.120.100,00	5.120.100,00	1.424.068,52
Diversas Receitas Correntes	26.167.328,00	26.167.328,00	4.184.964,73
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>36.307.339,05</b>	<b>36.307.339,05</b>	<b>1.525.773,29</b>
Operações de Crédito (III)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.127.339,05	33.127.339,05	1.525.773,29
Convênios	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	30.147.339,05	30.147.339,05	1.525.773,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>33.127.339,05</b>	<b>33.127.339,05</b>	<b>1.525.773,29</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>30.595.600,00</b>	<b>30.595.600,00</b>	<b>5.471.251,15</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI-VII)</b>	<b>347.931.985,44</b>	<b>347.931.985,44</b>	<b>68.073.746,03</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>295.754.451,31</b>	<b>298.239.400,88</b>	<b>41.744.224,18</b>
Pessoal e Encargos Sociais	153.847.844,47	153.884.344,47	24.046.497,40
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	141.906.606,84	144.355.056,21	17.697.726,78
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X)</b>	<b>295.754.451,31</b>	<b>298.239.400,88</b>	<b>41.744.224,18</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>59.868.534,13</b>	<b>62.137.819,14</b>	<b>1.943.022,47</b>
Investimentos	41.868.534,13	43.137.819,14	334.922,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.608.099,39
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>41.868.534,13</b>	<b>43.137.819,14</b>	<b>334.922,08</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	<b>343.622.985,44</b>	<b>347.377.219,82</b>	<b>42.079.146,26</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIII-XVIII)</b>	<b>4.309.000,00</b>	<b>564.766,62</b>	<b>25.994.599,77</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>		<b>7.911.205,00</b>	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE RELATÓRIO FORAM COLHIDAS DO SISTEMA DIAP - SISP E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SARE.

*Israel Demétrius Franchi*  
 Israel Demétrius Franchi  
 Cônego  
 CRC: 15P241633/0-7

*Janaína Castro*  
 Janaína Castro  
 Controladora

*Janaína Bassetti*  
 Janaína Bassetti  
 Secretária de Finanças

*Jose Geraldo Garcia*  
 Jose Geraldo Garcia  
 Prefeito Municipal

Faça o orçamento das  
 suas publicações com a  
**GAZETA.**



- » Editais
- » Balanços
- » Atas
- » Comunicados
- » Avisos

Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

publicidade@gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO 1º BIMESTRE DE 2017

LRF, artigo 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - IV</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I)+(II)+(III)-(IV) - (V) - (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERAVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII)+(VIII)+(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI) - (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTATADAS NESTE RELATÓRIO FORAM COLETADAS DO SISTEMA SIMP - SIMP E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FORMULADAS PELO SIAPE

 Israel Demétrius Franchi  
 Contador  
 CRC: 15P2K15330-7

 Janaina Castro  
 Controladora

 Janaina Bassetti  
 Secretária de Finanças

 José Geraldo Garcia  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
 LRF, art 53, inciso I  
 DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	mar16	abr16	mai16	jun16	jul16	ago16	set16	out16	nov16	dez16	jan17	fev17	Total 12 meses
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERAVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI) - (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTATADAS NESTE RELATÓRIO FORAM COLETADAS DO SISTEMA SIMP - SIMP E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FORMULADAS PELO SIAPE

 Israel Demétrius Franchi  
 Contador  
 CRC: 15P2K15330-7

 Janaina Castro  
 Controladora

 Janaina Bassetti  
 Secretária de Finanças

 José Geraldo Garcia  
 Prefeito Municipal



